



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

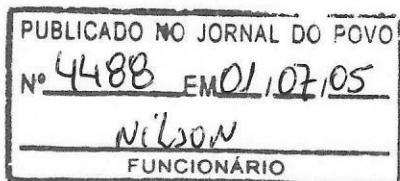
(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 198/2005

SÚMULA:- Abre crédito adicional especial, na forma que especifica:



APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1168/2005, de 24/06/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$. 70.000,00 (setenta mil reais), destinado à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.08	Ensino Fundamental - Fundef 40%		
12.361.0044.2040	Manut. Sec. Educação e Escolas Municipais 40%		
3350430000	Subvenções Sociais	1102	70.000,00
Total			70.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$. 70.000,00 (setenta mil reais), será coberto pelos cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.08	Ensino Fundamental - Fundef 40%		
12.361.0044.2040	Manut. Sec. Educação e Escolas Municipais 40%		
3390300000	Materiais de Consumo	1102	42.000,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1102	28.000,00
Total			70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de junho de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal